

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 156/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON – 2023 - MEDICINA DE PRECISÃO NA
ONCOPEDIATRIA – NUP 25000.134591/2023-43**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRIFUGA SPIN MICROTUBO

Ao 4º dia do mês de novembro de 2024, às 14:20 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Contratação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 156/2024**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1 Trata-se de **AQUISIÇÃO DE CENTRIFUGA SPIN MICROTUBO**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON – 2023 - MEDICINA DE PRECISÃO NA ONCOPEDIATRIA – NUP 25000.134591/2023-43, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual “o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”.

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 156/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON – 2023 - MEDICINA DE PRECISÃO NA
ONCOPEDIATRIA – NUP 25000.134591/2023-43

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CENTRIFUGA SPIN MICROTUBO** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM - CENTRIFUGA SPIN MICROTUBO

DESCRIPTIVO TÉCNICO:

Para centrifugação rápida de amostras em microtubos.

- Rotor para 8 tubos de 1,5 a 2 ml;
- Velocidade mínima de 6000 rpm (2000 xg);
- Bivolt.

O produto deve vir acompanhado ainda por:

- Rotor para tiras de 0,2 ml;
- Adaptadores para tubos de 0,2 ml e 0,5 ml (8 de cada).

QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE

COMPLEMENTAÇÃO DO DESCRIPTIVO TÉCNICO:

REGISTRO ANVISA: NÃO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: SIM

MANUAL DE SERVIÇO / OPERAÇÃO: SIM

TREINAMENTO USUÁRIO: NÃO

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

1. DATA MED
2. ECONOLAB
3. FORLAB
4. LOBOV
5. LOCCUS
6. MERCK
7. NOVA ANALITICA
8. PRLAB
9. QIAGEM
10. SOTELAB
11. THERMOFISCHER

4 – DO ITEM – CENTRIFUGA SPIN MICROTUBO



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 156/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON – 2023 - MEDICINA DE PRECISÃO NA
ONCOPEDIATRIA – NUP 25000.134591/2023-43

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 156/2024, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **DATA MED LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.658.399/0001-75, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)** para fornecimento do respectivo item.
- b) **LOBOV CIENTIFICA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.857.218/0001-80, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais)** para fornecimento do respectivo item.
- c) **LOCCUS DO BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.589.504/0001-86, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 2.096,00 (dois mil e noventa e seis reais)** para fornecimento do respectivo item.

4.2. Da Análise Técnica

4.2.1 Considerando que a empresa **LOBOV CIENTIFICA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, apresentou proposta com o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** por atender integralmente as especificações solicitadas.

4.3. Da análise documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Cópia autenticada do Contrato Social, suas alterações ou consolidação, sendo aceito certidão simplificada expedida pelo órgão competente (apenas para contratação/aquisição superior a R\$ 50.000,00)
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 156/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON – 2023 - MEDICINA DE PRECISÃO NA
ONCOPEDIATRIA – NUP 25000.134591/2023-43

- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA documentalmente**.

5 – DO JULGAMENTO

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGROU VENCEDORA** da presente pesquisa de preços a empresa **LOBOV CIENTIFICA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, considerando-se o valor total de R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais).

6 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o Item em um prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Compra, totalmente às suas custas, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

6.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a entrega do item, via e-mail (ana.lirman@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

6.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 156/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON – 2023 - MEDICINA DE PRECISÃO NA
ONCOPEDIATRIA – NUP 25000.134591/2023-43

6.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.5 O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

6.6. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

6.7. **A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

6.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que tenha sido imposta ao fornecedor pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.9. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7– DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de contratação, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de contratação e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 156/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON – 2023 - MEDICINA DE PRECISÃO NA
ONCOPEDIATRIA – NUP 25000.134591/2023-43

Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente processo de contratação, o contrato e a ordem de serviço emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não havendo manifestação de recurso, dar-se-á por adjudicado e homologado o resultado do presente processo pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 04 de novembro de 2024.



Nívia Hanthorne Nita
Coordenadora de Licitações



Ana Lirman
Assistente de Licitações

